



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Processo: 23116.003783/2025-48

TERMO ADITIVO Nº 057/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.123.471/0001-48, sediada em Rio Grande/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Sra. Clarissa Bachini Barros, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.003783/2025-48, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 057/2025**, ao Contrato nº 003/2025, decorrente do Edital do RDC nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 14,20%** ao valor total do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 44.878,74** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhado no Projeto Básico 06 (0448503) e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto, indicado na Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato original por **mais 60 (sessenta) dias**, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em relação à vigência do Contrato, não será necessário acréscimo, visto que encerra somente em 06/03/2026, havendo prazo suficiente para a conclusão dos serviços, bem como os recebimentos provisório e definitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação de R\$ 345.492,72 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) passará, após o acréscimo, para **R\$ 390.371,46 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

2.2. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 154042/15259;
- b) Fonte: 100000000;
- c) Programa de Trabalho: 5113;
- d) Elemento de Despesa: 449039; e
- e) PI: U20RKG0100N.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 19.518,57 (dezenove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Clarissa Bachini Barros

DIRETORA ADMINISTRATIVA - COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA BACHINI BARROS, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 07/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456738** e o código CRC **AF930403**.